

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
CABINETE DO PREFEITO



Ofício 26

Ofício nº 079/2025/GAPRE

Uruguaiana, 14 de março de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 194/2025 da Secretaria Municipal de Administração (SECAD)**, em resposta ao **Ofício nº 146/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite, solicita providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
Secretaria Municipal de Administração

C.I. nº. 194/2025

De: SECAD – Gabinete

Para: SEGOV

Uruguaiana, 10 de março de 2025.

Assunto: **Ofício nº 146/2025/DLEG.**

Em atenção ao recebimento do ofício nº 146/2025/DLEG, vimos por intermédio desta informar que a Secretaria Municipal de Saúde encontrava-se em afastamento por motivos pessoais do dia 13/02/2025 a 22/02/2025, tendo os referidos dias descontados de seu contracheque.

Ademais, a referida pasta ficou sob responsabilidade do Secretário Adjunto de Saúde, senhor Diego Cantori.

Sem mais para o momento, fico à disposição para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

Ecilda Barreto de Oliveira Herrera

Secretaria de Administração

Prefeitura Municipal de Uruguaiana



Secretaria Municipal do Governo

RECEBIDO

Data: 19/02/2025
Bonifácio

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 146 /2025/DLEG

Uruguaiana, 18 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento Verbal nº 2 do Vereador Luis Fernando Braite, protocolizado nesta Casa sob o nº 297/LEG/2025 e aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, que envie informações sobre os critérios utilizados pelo Executivo Municipal para conceder licença de suas funções à Secretaria de Saúde, considerando que a mesma ocupa cargo em comissão há apenas 48 dias e, conforme postagens em suas redes sociais, encontra-se em viagem de lazer. Ressaltamos que estamos enfrentando um dos momentos mais difíceis do sistema público de saúde, bem como explice qual foi a modalidade de licença concedida?

2. Considerando a crise enfrentada pelo sistema público de saúde, torna-se essencial garantir a presença e atuação de gestores responsáveis por coordenar as ações emergenciais e estratégicas da pasta. A concessão de licença à Secretaria de Saúde, apenas 48 dias após sua nomeação, levanta questionamentos sobre os critérios adotados pelo Executivo Municipal, especialmente diante da necessidade de uma gestão ativa e comprometida.

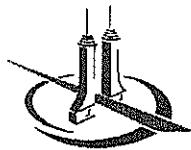
3. Além disso, conforme amplamente divulgado em suas redes sociais, a Secretaria encontra-se em viagem de lazer, o que reforça a necessidade de esclarecimento quanto à natureza da licença concedida e sua conformidade com a legislação vigente. O interesse público exige transparência e responsabilidade na administração dos recursos humanos da saúde, motivo pelo qual se faz imprescindível o presente requerimento.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



C.I nº 054/2025 - Gabinete

Uruguiana, 10 de fevereiro de 2025.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SECAD

CÓPIA

ASSUNTO: Faz informação.

Sra. Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através desta, informar que por motivos pessoais estarei ausente desta Secretaria Municipal de Saúde do dia 13/02/2025 até 22/02/2025 (10 dias). Visto que esta Pasta ficará sob responsabilidade do Secretário Adjunto, Diego Cantori no referido período.

Sendo o que havia para o momento coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Ane Caroline Barreto
Secretaria Municipal de Saúde

GABINETE
Recebido em
10/02/2025
Alexandre Bellini

10/02/2025
regresso
10/02/2025
Ecilda Herrera
Secretaria Municipal
de Administração

007.001.001-Secretario Subsídios SMS

Nome: Ane Caroline Araujo Barreto

Cargo: 65-Secretario Municipal

Valor do Salario: 8.414,16 Vinculo na Empresa: 12-Secretarios

Banco/Agencia/Conta Corrente: 104-Caixa Economica Federal / 2844-Uruguaiana / 00098377723-6

Matr/Contr: CPF: Adm.: 01/02/2025 Resc.:

Faixa: 11.307.001.001-Secretario Municipal

PROVENTOS

COD. RET.	DESCRICAÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR
0037	Subsídio	220,00	8.414,16

DESCONTOS

COD. RET.	DESCRICAÇÃO	COMPLEMENTO	VALOR
0115	Desc cfe C.I/Proc Adm	11,67	2.304,72
0528	INSS	27,50	951,62
0531	IRRF		1.156,19

VANTAGENS

TOTAL PROVENTOS:	8.414,16	TOTAL VANTAGENS:	0,00	TOTAL DESCONTOS:	4.912,53	LIQUIDO:	3.501,63
------------------	----------	------------------	------	------------------	----------	----------	----------